

PREÂMBULO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 009/2021, de 07 de julho de 2021, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAR** (Resolução, N.º. 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, alterada nos termos da Resolução n.º 033/CD, de 28/06/2011, DOU 29/06/2011) e legislação correlata, fará Licitação na modalidade **CARTA CONVITE, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**, em sessão pública, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerão na seguinte data, hora e localidade:

Dia 07 de dezembro de 2021, às **09h00min** (horário local), sede do **SENAR** em Boa Vista/RR, situado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco.

O edital deve ser retirado gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: <https://faerssenar.org.br/> compras@faerssenar.org.br.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia, visando a execução de Projeto Básico de reforma de fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio do SENAR – RR.
- 1.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no **ANEXO I**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** do **PROJETO: Diversos e AÇÃO: reforma da fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio da sede do SENAR – RR.**
- 2.2. O valor estimado para a prestação de serviços objeto desta licitação:
- 2.3. O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 528.060,11 (Quinhentos e vinte e oito mil sessenta reais e onze centavos) CONFORME ANEXO I.**

Por tratar-se de uma estimativa, esse montante não poderá ser exigido, nem considerado como valor de pagamento mínimo.

- 2.4 - Os quantitativos são apenas estimativos e não obrigam o SENAR/RR a demandá-los, servindo apenas como referência competitiva. Os serviços serão efetuados de acordo com as necessidades efetivamente verificados, configurando sua realização por demanda.
- 2.5 O objeto acima descrito deverá ser executado considerando **Planilhas de Quantitativos, Memorial Descritivo, todos anexos do presente Edital e demais normas adotadas.**

3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 3.1 Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Carta Convite deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitações do SENAR-AR/RR, por intermédio do endereço eletrônico compras@faerssenar.org.br **acesso identificado, enviar questionamento, até 3 (três) dias úteis** antes da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2 Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contra recibo à Comissão Permanente de Licitações do SENAR-AR/RR, situada na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, Boa Vista/Roraima. Decairá desse direito perante o SENAR-AR/RR, o interessado que não o fizer até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, dentro do horário de funcionamento do SENAR-AR/RR. Não impugnado o ato convocatório, reclusa toda a

materia nele constante. As respostas às Impugnações serão divulgadas na Internet, no site do SENAR-AR/RR <https://faerrsenar.org.br/>.

- 3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados no <https://faerrsenar.org.br/>.
- 3.4. O horário de funcionamento do SENAR-AR/RR é de segunda a sexta feira das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação empresas legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação, observada as condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.1.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 4.2. É vedada a participação na licitação de empresas que:
- 4.2.1. Tenham em seu quadro ex - dirigente ou ex - empregado do SENAR, até 180 (cento e oitenta) dias após a sua demissão;
- 4.2.2. Estejam em processo de falência ou recuperação;
- 4.2.3. Declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública ou estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do SENAR.
- 4.3.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.5. Empresa ou sociedade estrangeira.

5. DOS ENVELOPES

- 5.1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues obrigatoriamente em envelopes distintos e lacrados, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope n.º 1 - CARTA CONVITE SENAR-AR/RR n.º 001/2021

Conteúdo: REPRESENTAÇÃO LEGAL

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

Envelope n.º 2 - CARTA CONVITE SENAR-AR/RR n.º 001/2021

Conteúdo: PROPOSTA

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

Envelope n.º 3 - CARTA CONVITE SENAR-AR/RR n.º 001/2021

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS PARA REPRESENTAÇÃO LEGAL

- 6.1 Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:
- 6.1.1 Sendo o representante legal:
- a) Apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) Quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;

- c) **Apresentar cópia autenticada do documento com foto que comprove a identidade do representante.**

Será aceito:

- a) **Documentos assinados eletronicamente e digitalmente através da estrutura de chaves públicas – ICP BRASIL;**
b) **Documentos digital conferido com o original e assinado eletronicamente por tabelião com selo de consulta;**

Não será aceito:

- a) **Não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o QR Code sem a autenticação em cartório.**

6.1.2 Sendo procurador da licitante:

- a) **Apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;**
b) **Apresentar original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, está com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação.**
c) **Apresentar cópia autenticada do documento com foto que comprove a identidade do representante.**

Será aceito:

- a) **Documentos assinados eletronicamente e digitalmente através da estrutura de chaves públicas – ICP BRASIL;**
b) **Documentos digital conferido com o original e assinado eletronicamente por tabelião com selo de consulta;**

Não será aceito:

- c) **Não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o QR Code sem a autenticação em cartório.**

6.2 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.º 1, os quais, não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo.

6.2.1. Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope “2” ou “3” a comissão devolverá o respectivo envelope lacrado ao licitante para que ele retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

6.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.4 É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa, salvo se forem itens ou lotes diferentes.

6.5 O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

6.6 Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA

7.1 O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme o item 5 deste edital, trazendo em seu interior a proposta preenchida pela licitante em formulário próprio, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

- 7.2 A proposta deverá ser apresentada na forma do ANEXO IX e XIV, expressa com o valor unitário e o valor total, com até duas casas após a vírgula e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, além de constar a assinatura e identificação do(s) representante(s) legal (is) da licitante.
- 7.3 O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
- 7.4 Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 7.5 **Descrição clara e detalhada do objeto e /ou serviços**, obedecendo na íntegra às especificações do **termo de referência**;
- 7.6 Apresentações de **cronograma físico detalhado da execução da obra**, conforme o anexo deste Edital, datado e assinado (**ANEXO XV**);
- 7.7 Apresentação de planilha discriminando os materiais a serem empregados, sendo que eles deverão ser de **1ª LINHA, 1ª QUALIDADE**;
- 7.8 Dentro do envelope n.º 2, junto da proposta, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.8.1. Termo de Declaração, apresentado conforme modelo constante do ANEXO IX, X, XIV e XV.
- 7.8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 / 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do ANEXO XII deste edital.
- 7.8.3. **A falsidade de Declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal da falsidade ideológica, conforme transcrição abaixo:**
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
- 7.8.4. A qualquer momento a Comissão poderá realizar diligência para solicitar documentos que comprovem a situação de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 7.9. **Planilha Orçamentária**
- 7.9.1 O proponente **deverá apresentar uma planilha Orçamentária**, impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:
- no mínimo a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e e-mail;
 - o número do edital da Corta Convite e o nome da entidade licitadora;
 - a data;
 - a discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;**
 - o nome, número do registro no CREA e assinatura do profissional legalmente habilitado.**
- 7.9.2 O Proponente **deverá preencher a Planilha Orçamentária** relacionando os **serviços, as unidades, as quantidades, os preços unitários, os preços parciais, os preços subtotais e o preço global**. O preço parcial é resultante da multiplicação da quantidade pelos respectivos preços unitários. O subtotal é proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.
- 7.9.3 **Quantidades:**
- as quantidades indicadas pelo Licitador deverão ser relacionadas na planilha Orçamentária.** O Proponente deverá preparar sua proposta com base nas especificações técnicas e nas demais peças e documentos fornecidos pelo Licitador, não podendo o Proponente arguir omissões, enganos, erros ou outros

fatores para alterar as quantidades em sua proposta, após recebimento das propostas pela comissão de Licitação. O Proponente não poderá incluir, subtrair ou alterar as quantidades relacionadas no rol de serviços, unidades e quantidades sob pena de desclassificação.

- (b) o Contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem em redução ou aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se, para tanto, nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentado pelo Proponente ou nos preços unitários do orçamento do Licitador, quando for o caso, devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

7.9.4 Preços unitários

- (a) **os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha Orçamentária e deverão ser apresentados para cada serviço**, conforme rol de serviços, unidades e quantidades, com base nas especificações técnicas e nos demais documentos fornecidos pelo Licitador.
- (b) deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, comercial, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, tributos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento das obras;
- (c) **se o Proponente apresentar o preço unitário de um serviço que pareça ser abusivo ou inexecutável**, o Licitador **podrá exigir do Proponente a detalhada composição de preços unitários de acordo com a Planilha de Composição de Preços Unitários e a respectiva justificativa daquele preço, para que possa decidir pela aceitação ou não da proposta;**
- (d) o Proponente deverá estar apto, quando solicitado pela Comissão de Licitação/ Contratante, a apresentar a detalhada composição de preços unitários, em conformidade com a planilha de Composição de Preços Unitários, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço proposto;
- (e) as composições de preços, referidas na alínea (k) acima, **deverão ser entregues, pelo Proponente, por escrito ao presidente da Comissão de Licitação ou a Contratante, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas ou em outro prazo explicitamente fixado pelo Licitador, após o recebimento da solicitação;**

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5 deste edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:
- 8.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Para a habilitação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo listados, **em original ou em cópias autenticadas por Tabelião**. Estes documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição. Deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:
- 8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações Registradas ou a última alteração consolidada.
- 8.2.3 Inscrição no órgão competente, do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.4 Caso tenha apresentado no credenciamento, fica isento de apresentar novamente.

8.3. REGULARIDADE FISCAL: Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

a) Prova de regularidade para com a **Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** ou (Certidão Conjunta);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF/FGTS**)

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**.

8.3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização. O termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do SENAR-AR/RR;

8.3.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15.4, sendo facultado ao SENAR-AR/RR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação;

8.3.9 Se a(s) certidão (ões) **emitida(s) pela internet**, na ocasião da sessão estiver (em) com a validade vencida, a comissão deverá proceder à verificação no endereço eletrônico da referida certidão, e caso seja constatado que existe certidão válida, ela será emitida e servirá como prova de habilitação da proponente.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (da Licitante): Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em **características quantidades e prazos como o objeto desta licitação**.

8.4.2. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 8.4.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

8.4.3. Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado no CREA, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional;

8.4.4. Certidão de Acervo Técnico – CAT - (**Atestado de Capacidade Técnica Profissional**), emitida pelo CREA, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico (s) da empresa, já tenha(m) executado obra ou serviço de característica, quantidades e prazos semelhantes ao do objeto licitado, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.

8.4.5. Declaração de aceitação do responsável técnico que aceita compor a equipe técnica e que se responsabilizará pela obra/serviços objeto do edital, devidamente assinada pelo profissional conforme ANEXO VIII.

8.4.6. Declaração expedida pela licitante de que não existem **atos supervenientes** que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por órgão ou entidade pública conforme modelo **anexo (ANEXO V)**;

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante.
- 8.7. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível, na forma da Lei, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.8. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis ou balanço de abertura, deverão estar devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante, **assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- 8.9. Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:
- 8.10. Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório (com exceção dos documentos emitidos pela internet desde que neles haja a possibilidade de verificação de autenticidade online ex: CNDs);
- 8.10.1. **Será aceito:**
- 8.10.1.1. **Documentos assinados eletronicamente e digitalmente através da estrutura de chaves públicas – ICP BRASIL;**
- 8.10.1.2. **Documentos digital conferido com o original e assinado eletronicamente por tabelião com selo de consulta;**
- 8.10.2. **Não será aceito:**
- 8.10.2.1. **Não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o QR Code sem a autenticação em cartório.**
- 8.11. Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação;

O presidente e a Comissão de Licitação não autenticarão documentos.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 9.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o Presidente dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais conforme o envelope n.º 1 e em seguida o recebimento dos envelopes n.º 2 (proposta) e n.º 3 (documentação para habilitação).
- 9.2 O presidente chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes n.º 1, 2 e 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

- 10.1 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope N.º 2 - DA PROPOSTA DE PREÇO;
- 10.2 Abertas as Propostas de Preços, a Comissão de Licitação examinará as especificações do serviço ofertado confrontando-as com as especificações contidas no **Anexo XIII – Especificações do Objeto;**
- 10.3 Após realizada a verificação das Propostas de Preços (envelope n.º 2), a Comissão de Licitação classificará as Propostas de Preço, em ordem crescente;
- 10.4 Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes;

- 10.5 Será classificada em primeiro lugar a licitante cuja Proposta de Preço (envelope nº 2) oferecer a mais vantajosa para o **SENAR-AR/RR** e que atenda as exigências da presente Carta Convite nº 001/2021 e que seja de **MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução do serviço.
- 10.6 Será declarada inabilitada a empresa que não cumprir quaisquer das exigências contidas neste edital;
- 10.7 Em seguida proceder-se-á a abertura do envelope nº 3 – DA HABILITAÇÃO, contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar;
- 10.8 Caso seja inabilitada a licitante que ofertou o **MENOR PREÇO GLOBAL**, proceder-se-á, a abertura do envelope da documentação da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e assim sucessivamente, até que se tenha um vencedor do certame;
- 10.9 **É facultado** ao Presidente da Comissão de Licitação do SENAR-AR/RR **inverter o procedimento**, abrindo primeiro o ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, e só então abrindo os ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes previamente habilitadas;
- 10.10 Na apreciação e no julgamento das propostas, não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento;
- 10.11 Caso a Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/RR julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação ou propostas de preços apresentadas, diligenciar no sentido de apurar informações prestadas ou outros assuntos pertinentes ao objeto desta licitação. Nesse caso, o procedimento licitatório ficará suspenso até a conclusão da diligência.
- 10.12 Ou ainda, caso a Comissão entenda necessário, poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos de habilitação ou propostas de preços, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado de sua apreciação e dará continuidade aos trabalhos.
- 10.13 **DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10.13.1 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.13.2 - Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
- 10.13.3 - Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 10.13.4 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo presidente, apresentou o menor preço.
- 11.2 A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.
- 11.3 A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.
- 11.4 Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.
- 11.5 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.
- 11.6 Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o presidente a convocar o autor do segundo menor preço e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.
- 11.7 Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação e pelo presidente.

12. DO RECURSO

- 12.1 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.
- 12.2 A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.
- 12.3 O recurso terá efeito suspensivo.
- 12.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 12.5 Os recursos serão julgados no prazo de dez dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio serão divulgadas no site <https://faerrsenar.org.br/>.
- 12.6 O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, para que concordando com o pleito, encaminhará para homologação e adjudicação o objeto à licitante vencedora.

14. DA ASSINATURA DA MINUTA DO CONTRATO

- 14.1 As obrigações desta licitação serão formalizadas através da minuta do contrato, conforme **ANEXO XVI**.
- 14.2 Para a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora deverá comparecer a sede do SENAR-AR/RR em até 5 (cinco) dias, contados da convocação.
- 14.3 Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da minuta do contrato, para assinatura.
- 14.4 O prazo para a devolução de 2 (duas) vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias, contados da data da retirada.
- 14.5 Não sendo assinada a minuta do contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
- 15.2 Até a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SENAR-AR/RR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão de Licitação.
- 15.3 A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 15.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
 - 15.4.1 Perda do direito à contratação;
 - 15.4.2 Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;

Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a dois anos.

- 15.5 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
- 15.6 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos serão efetuados após a perfeita entrega do objeto deste certame, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das CND's atualizadas, devidamente atestada pelo solicitante.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O SENAR-AR/RR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
- 17.2. Ao SENAR-AR/RR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.
- 17.3. SENAR-AR/RR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.
- 17.4. É facultada à Comissão de Licitação do SENAR-AR/RR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.
- 17.5. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SENAR-AR/RR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.
- 17.6. O foro de Boa Vista, Estado de Roraima, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Lucildo Mesquita Bastos
Presidente CPL

18. LISTA DE ANEXOS

19. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
20. ANEXO II - RECIBO DO EDITAL DE CARTA CONVITE;
21. ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
22. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA – FACULTATIVA
23. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA
24. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
25. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;
26. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
27. ANEXO IX - MODELO DE CARTA PROPOSTA;
28. ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTOS;
29. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR;
30. ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
31. ANEXO XIII – ESPECIFICAÇÕES DA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO E REFORMA DA GARAGEM E DEPÓSITO DA SEDE DO SENAR-AR/RR;
32. ANEXO XIV - PLANILHA ORÇAMENTO/SERVIÇOS;
33. ANEXO XV - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;
34. ANEXO XVI - MINUTA DO CONTRATO;
35. ANEXO XVII - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR.

19. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia, visando a execução de Projeto Básico de reforma de fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio do SENAR – RR.

2 – JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação de empresa visando à execução do projeto de pintura externa do prédio e reforma da garagem e depósito da sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, com a finalidade de atender demandas atuais, tais como:

- A razão da necessidade da pintura externa do prédio e reforma da garagem da sede do SENAR/RR dá-se devido ao desgaste natural ao longo dos anos ocasionado pela exposição ao sol e chuvas e visando também a modernização da Instituição para melhor apresentação da marca SENAR.

3 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada executar os serviços para o bom e fiel cumprimento do contrato.

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 528.060,11 (Quinhentos e vinte e oito mil sessenta reais e onze centavos)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
		OBRA:	ORÇAMENTO SENAR			DATA :	11/09/2021		FONTE	VERSÃO	DATA REF.
		DESCRIÇÃO:	Execução de reforma de fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio do SENAR - RR			BDI :	25,19%		SBC	2021/06 - Boa Vista	06/2021
		LOCAL:	Av. Major Williams, 1018, Centro - Boa Vista/RR			L.S. Hora:	86,45%		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		CLIENTE:	SENAR			L.S. Mês:	47,93%		SICRO NOVO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	09/2021
								SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021	
								COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
<p>Área coberta Garagem: 283,78 m² Área descoberta pavimentada Garagem: 224,04m² Metragem Linear para Reforma de Fachada: 46,65m Contratante: SENAR-RR Responsável pela Planilha: Rafaella Quirino Gomes CAU: A110810-7 Fonte Mercadológica: SINAPI, SBC e outros. Valor Total da Obra: R\$ 528.060,11</p>											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	BDI	COM BDI			
1	REGULARIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO								110.193,21		
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	2,40	225,00	56,68	281,68	676,03		
1.2	100319	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00	14.330,16	3.609,77	17.939,93	71.759,72		
1.3	94295	MESTRE DE OBRAS COM zENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00	6.232,03	1.569,85	7.801,88	31.207,52		
1.4	COMQ15	REGISTRO DE ART/RRT JUNTO AO CREA/RR	-	UNID	1,00	246,00	61,97	307,97	307,97		
1.5	BSINP02	ALVARA DE CONSTRUÇÃO/REFORMA JUNTO A PREFEITURA	-	UNID	1,00	4.986,00	1.255,97	6.241,97	6.241,97		
2	CANTEIRO DE OBRAS								14.191,56		
2.1	011039	EQUIPE DE OBRA-LIMPEZA PERMANENTE EM OBRA COM 1 OPERARIO	SBC	MES	4,00	2.134,00	537,55	2.671,55	10.686,20		
2.2	-	ALUGUEL DE CONTEINER PARA ARMAZENAMENTO	-	UNID	8,00	350,00	88,17	438,17	3.505,36		
3	SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES E RETIRADA								9.786,75		
3.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	217,22	2,38	0,60	2,98	647,32		
3.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	71,83	5,11	1,29	6,40	459,71		
3.3	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	217,22	2,07	0,52	2,59	562,60		

3.4	3806415	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	SICRO NOVO	M³	9,00	364,17	91,73	455,90	4.103,10
3.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	9,07	37,42	9,43	46,85	424,93
3.6	022194	RETIRADA GRADES DE FERRO	SBC	M2	34,79	35,84	9,03	44,87	1.561,03
3.7	-	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCL. TUBULAÇÃO DE COBRE E CONEXÕES 18.000 BTUS	-	Unid	9,00	180,00	45,34	225,34	2.028,06
4	EQUIPAMENTOS								5.911,33
4.1	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SINAPI	M2	10,00	7,44	1,87	9,31	93,10
4.2	00020193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	SINAPI	M2XME S	10,00	3,98	1,00	4,98	49,80
4.3	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	SINAPI	M2	10,00	5,05	1,27	6,32	63,20
4.4	-	REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCL. SUPORTE METÁLICO PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO E LIMPEZA DO EQUIPAMENTO. CAP. AR CONDICIONADO: 18.000 BTUS E 21.000 BTUS	-	UNID	9,00	333,59	84,03	417,62	3.758,58
4.5	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,00	51,30	12,92	64,22	577,98
4.6	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,00	29,42	7,41	36,83	331,47
4.7	97066	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	SINAPI	M2	10,00	82,85	20,87	103,72	1.037,20
5	ESTRUTURA								32.972,35
5.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	5,00	107,07	26,97	134,04	670,20
5.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,00	614,64	154,83	769,47	769,47
5.3	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,07	628,12	158,22	786,34	7.132,10
5.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	9,07	155,50	39,17	194,67	1.765,66
5.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	675,00	14,91	3,76	18,67	12.602,25
5.6	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	67,77	118,25	29,79	148,04	10.032,67
6	COBERTURA								144.743,44
6.1	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	2.194,95	552,91	2.747,86	13.739,30
6.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	290,57	51,32	12,93	64,25	18.669,12
6.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	290,57	93,03	23,43	116,46	33.839,78
6.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	66,08	65,52	16,50	82,02	5.419,88
6.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO							

		NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	101,19	99,62	25,09	124,71	12.619,40
6.6	040277	PILAR METALICO ACO I 12"x5.1/4" (66,97 kgf/m)	SBC	M	9,00	1.145,62	288,58	1.434,20	12.907,80
6.7	00039637	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 23 MM	SINAPI	M2	71,91	96,27	24,25	120,52	8.666,59
6.8	Próprio	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), SOBRE FUNDO PREPARADOR PARA AÇO GALVANIZADO. ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA	-	M2	290,57	34,17	8,61	42,78	12.430,58
6.9	090214	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXACAO EM PILARES ALVENARIA	SBC	M2	51,91	321,11	80,89	402,00	20.867,82
6.10	090685	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	SBC	M	51,84	86,03	21,67	107,70	5.583,17
7	PAVIMENTAÇÃO								128.491,14
7.1	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	507,83	41,01	10,33	51,34	26.071,99
7.2	-	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO YORK HARD 87x87cm, PORTINARI OU SIMILAR APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². ASSENTAMENTO PISO SOBRE PISO. Erejunte=1,0MM	-	M2	507,83	161,10	40,58	201,68	102.419,15
8	PINTURA EXTERNA								29.903,14
8.1	-	RASPAGEM MANUAL DE PINTURA EXTERNA EM ALVENARIA COM A UTILIZAÇÃO DE ESPÁTULA	-	M2	702,14	3,20	0,81	4,01	2.815,58
8.2	1028328	IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL IGOLFLEX (BALDE 18 KG)	SBC	KG	63,19	11,93	3,01	14,94	944,06
8.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	841,82	1,87	0,47	2,34	1.969,86
8.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	153,45	2,20	0,55	2,75	421,99
8.5	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	774,05	19,34	4,87	24,21	18.739,75
8.6	PROPRIO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR: VERDE EXÉRCITO, SUVINIL OU SIMILAR	-	M2	71,73	25,00	6,30	31,30	2.245,15
8.7	-	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR: CRÔMIO, SUVINIL OU SIMILAR	-	M2	85,00	26,00	6,55	32,55	2.766,75
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - GARAGEM								11.962,65
9.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00	12,05	3,04	15,09	256,53
9.2	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	15,78	3,97	19,75	19,75
9.3	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	463,11	3,75	0,94	4,69	2.171,99
9.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	275,35	5,09	1,28	6,37	1.753,98
9.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	99,00	7,17	1,81	8,98	889,02
9.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	118,55	15,30	3,85	19,15	2.270,23
9.7	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	61,52	15,50	77,02	77,02
9.8	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	65,11	16,40	81,51	163,02
9.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	9,49	2,39	11,88	71,28

9.10	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	45,49	11,46	56,95	56,95
9.11	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	186,96	7,55	1,90	9,45	1.766,77
9.12	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	23,71	9,85	2,48	12,33	292,34
9.13	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,00	16,39	4,13	20,52	61,56
9.14	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,00	8,48	2,14	10,62	31,86
9.15	I001057	DISJUNTOR - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 1 POLO 12KA WEG	SBC	UN	4,00	171,84	43,29	215,13	860,52
9.16	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	841,31	211,93	1.053,24	1.053,24
9.17	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	35,62	8,97	44,59	44,59
9.18	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	47,00	11,84	58,84	58,84
9.19	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	6,73	1,70	8,43	50,58
9.20	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	10,05	2,53	12,58	12,58
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - FACHADA								18.101,72
10.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	519,00	3,75	0,94	4,69	2.434,11
10.2	060188	LUMINARIA DE EMBUTIR ALETADA EM ALUMÍNIO BRANCO 4X14W LDA4	SBC	UN	24,00	337,16	84,93	422,09	10.130,16
10.3	I000221	KIT FITA LED 25 METROS 6000K FRIO 6W/M 220V 10086 ROMALUX	SBC	UN	5,08	870,72	219,33	1.090,05	5.537,45
11	INSTALAÇÃO PLUVIAIS / DRENOS CONDICIONADORES DE AR								7.476,35
11.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	8,44	45,78	11,53	57,31	483,70
11.2	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	60,21	35,97	9,06	45,03	2.711,26
11.3	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB- COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	27,81	64,51	16,25	80,76	2.245,94
11.4	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	27,06	6,82	33,88	67,76
11.5	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	14,00	15,55	3,92	19,47	272,58
11.6	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	16,35	4,12	20,47	20,47

11.7	054047	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75MM	SBC	UN	6,00	41,34	10,41	51,75	310,50	
11.8	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	544,83	137,24	682,07	1.364,14	
12	IDENTIFICAÇÃO VISUAL								14.326,47	
12.1	111231	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL	SBC	M2	69,00	165,85	41,78	207,63	14.326,47	
									VALOR BDI TOTAL:	106.250,52
									VALOR ORÇAMENTO:	421.809,59
									VALOR TOTAL:	528.060,11

Segue abaixo o MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS destes serviços:

1.0 Objetivo:

Este memorial descritivo tem como objetivo a descrição dos serviços de reforma a serem executados, nas fachadas e garagem da presente edificação, bem como os materiais a serem utilizados e os locais de aplicação, sendo definido por etapas.

2.0 Serviços técnicos e projetos

Os serviços técnicos: Projetos arquitetônicos e de instalações, serão desenvolvidos por profissionais habilitados e especializados em cada área, respeitando rigorosamente as normas regulamentadoras que estão em vigência.

3.0 SUPERESTRUTURA

3.1 Guarda-Corpo e Marquises

Será executada marquise em concreto armado, na fachada, conforme projeto executivo. Os guarda-corpos serão remodelados, mantendo a altura atual, modificando a inclinação existente e os detalhes triangulares. Também será retirado as placas que escondem os guarda-corpos.

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 Paredes existentes

Será feito tratamento para combater infiltrações existentes, utilizando pingadeiras de concreto, impermeabilizando toda a parede externa com manta líquida a base de asfalto ou similar e finalizando com pintura própria para área externa.

5.0 ESQUADRIAS

5.1 Esquadrias de Ferro e vidro

Será feita a remoção de duas janelas, localizadas na lateral da fachada da Rua Rocha Leal, e posteriormente, o fechamento com alvenaria seguido por pintura.

Na entrada do auditório será retirado as grades.

A porta principal será substituída por outra de material vidro, sendo implantado uma grade de ferro por trás, para garantir maior segurança.

Na garagem serão executadas esquadrias de ferro e vidro, com posterior tratamento para corrosão e pintura.

5.2 Brises

Serão instalados brises metálicos fixos em determinados espaços das fachadas com fim estético, conforme projeto.

6.0 Cobertura e águas pluviais – garagem

Será construída por estrutura metálica com telhas de fibrocimento com inclinação de 9%. A captação de água será feita através de calhas metálicas que estarão ligadas a tubulações que conduziram as águas pluviais até a rede pública de águas. A platibanda receberá rufo metálico e pingadeira em concreto em toda a sua extensão.

7.0 Instalações elétricas

Será executada em conformidade com os projetos complementares específicos, aprovados pelas operadoras responsáveis e de acordo com as normas da ABNT. Serão executadas através de eletrodutos, embutidos no forro e na alvenaria, ou aparentes, quando necessário.

A alimentação do sistema elétrico, quando da utilização de eletrodutos, será com fiação de cobre, de acordo com as bitolas especificadas em projeto, protegidas em quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos.

7.1 Placas de identidade visual

Serão instaladas na fachada da Rua Rocha Leal e deverão seguir o padrão presente nos projetos apresentadas.

7.2 Condensadores de Ar

Será feito a relocação dos condensadores, de modo que fiquem por trás das placas de identificação do prédio que serão instaladas.

8.0 ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO

8.1 Fachada principal – Rua Rocha Leal

Piso – Reforma do piso da calçada com blocos pré-moldados em concreto, instalados de modo intertravado. Será executado pintura para delimitação das vagas de estacionamento.

Paredes – Tinta acrílica semi brilho, com cores conforme detalhadas em projeto.

Teto – Construção de Marquises em concreto armado com iluminação embutida.

Detalhes - Instalação de Brises metálicos com pintura especificada em projeto. Colocação de Placas de identidade visual, visando atrair os usuários para o portal de entrada, que atualmente encontra-se sem atrativo.

8.2 Fachada lateral – Av. Major Williams

Paredes - Tinta acrílica semi brilho, com cores conforme detalhadas em projeto. **Teto** - Construção de Marquises em concreto armado com iluminação embutida. **Detalhes** - Instalação de Brises metálicos com pintura especificada em projeto.

8.3 Garagem.

Piso – Porcelanato natural efeito cimento queimado antiderrapante retificado. **Parede** - Tinta acrílica semi brilho, com cores conforme detalhadas em projeto.

Teto – Forro de gesso, pintado com tinta apropriada.

9.0 Complementação

9.1 Limpeza final

Será executada toda a limpeza final de toda edificação, removendo todo o entulho, e limpando vidros, pisos e outros.

Rafaella Quirino Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU-RR A110810-7



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	ORÇAMENTO SENAR	DATA : 11/09/2021	L.S. Hora: 86,45%															
DESCRIÇÃO:	Execução de reforma de fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio do SENAR - RR	BDI : 25,19%	L.S. Mês: 47,93%															
LOCAL:	Av. Major Williams, 1018, Centro - Boa Vista/RR	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> <th style="width: 30%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/06 - Boa Vista</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	SBC	2021/06 - Boa Vista	06/2021	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	09/2021	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
FONTE	VERSÃO	REF.																
SBC	2021/06 - Boa Vista	06/2021																
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																
SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	09/2021																
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021																
CLIENTE:	SENAR	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL PARCELA
1	REGULARIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	110.193,21	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
			27.548,30	27.548,30	27.548,30	27.548,31	110.193,21
2	CANTEIRO DE OBRAS	14.191,56	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
			3.547,89	3.547,89	3.547,89	3.547,89	14.191,56
3	SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOLIÇÕES E RETIRADA	9.786,75	100,00%				100,00' %'
			9.786,75				9.786,75
4	EQUIPAMENTOS	5.911,33	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
			1.477,83	1.477,83	1.477,83	1.477,84	5.911,33
5	ESTRUTURA	32.972,35		25,00%	50,00%	25,00%	100,00' %'
				8.243,09	16.486,18	8.243,08	32.972,35
6	COBERTURA	144.743,44		30,00%	40,00%	30,00%	100,00' %'
				43.423,03	57.897,38	43.423,03	144.743,44
7	PAVIMENTAÇÃO	128.491,14	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	100,00' %'
			38.547,34	38.547,34	25.698,23	25.698,23	128.491,14
8	PINTURA EXTERNA	29.903,14		20,00%	40,00%	40,00%	100,00' %'
				5.980,63	11.961,26	11.961,25	29.903,14
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - GARAGEM	11.962,65		20,00%	40,00%	40,00%	100,00' %'
				2.392,53	4.785,06	4.785,06	11.962,65
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - FACHADA	18.101,72	10,00%	20,00%	40,00%	30,00%	100,00' %'
			1.810,17	3.620,34	7.240,69	5.430,52	18.101,72
11	INSTALAÇÃO PLUVIAIS / DRENOS CONDICIONADORES DE AR	7.476,35		20,00%	40,00%	40,00%	100,00' %'
				1.495,27	2.990,54	2.990,54	7.476,35
12	IDENTIFICAÇÃO VISUAL	14.326,47				100,00%	100,00' %'
						14.326,47	14.326,47
528.060,11			82.718,28	136.276,25	159.633,36	149.432,22	528.060,11
			82.718,28	218.994,53	378.627,89	528.060,11	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
(em atendimento ao acórdão 2622/2013 do TCU)

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
AC S + G R	Administração Central Seguros + Garantia Risco	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
		0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
		0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
		Total			5,77%
DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
		Total			1,23%
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,14%
		Total			7,14%
T	COFINS PIS ISS Desoneração (Lei 13.161 de 31 de Agosto de 2015)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
		0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
		2,00%	3,50%	5,00%	3,00%
		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
		Total			11,15%
% DE BDI A SER UTILIZADO =					25,29%

LEGENDA		FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
AC	Administração Central	$\frac{(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)}$
S	Seguros	
G	Garantia	
R	Risco	
DF	Despesas Financeiras	
L	Lucro	
T	Tributos	

AC + R + S + G=	5,77%
DF=	1,23%
L=	7,14%
T=	11,15%
BDI=	0,252900000
BDI=	25,29%


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	ORÇAMENTO SENAR	DATA:	11/09/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	Execução de reforma de fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio do SENAR - RR	BDI:	25,19%	SBC	2021/06 - Boa Vista	06/2021
LOCAL:	Av. Major Williams, 1018, Centro - Boa Vista/RR	L.S. Hora:	86,45%	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
CLIENTE:	SENAR	L.S. Mês:	47,93%	SICRO NOVO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	09/2021
				SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	08/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
-	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO YORK HARD 87x87cm, PORTINARI OU SIMILAR APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², ASSENTAMENTO PISO SOBRE PISO. Erejunte=1,0MM	-	OUTRAS	M2	507,83	201,68	102.419,15	19,40	19,40	A
100319	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	4,00	17.939,93	71.759,72	13,59	32,98	A
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	290,57	116,46	33.839,78	6,41	39,39	A
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	4,00	7.801,88	31.207,52	5,91	45,30	A
87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	SERVICO	M2	507,83	51,34	26.071,99	4,94	50,24	B
090214	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	SBC	SERVICO	M2	51,91	402,00	20.867,82	3,95	54,19	B
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	SERVICO	M2	774,05	24,21	18.739,75	3,55	57,74	B
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	290,57	64,25	18.669,12	3,54	61,28	B
111231	LETREIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOJA-CHAPA GALV.#26 COMPL.	SBC	SERVICO	M2	69,00	207,63	14.326,47	2,71	63,99	B
92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	2.747,86	13.739,30	2,60	66,59	B
040277	PILAR METALICO ACO I 12"x5.1/4" (66,97 kgf/m)	SBC	SERVICO	M	9,00	1.434,20	12.907,80	2,44	69,04	B
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M	101,19	124,71	12.619,40	2,39	71,43	B
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	675,00	18,67	12.602,25	2,39	73,81	B
Próprio	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), SOBRE FUNDO PREPARADOR PARA AÇO GALVANIZADO. ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA	-	OUTRAS	m2	290,57	42,78	12.430,58	2,35	76,17	B
011039	EQUIPE DE OBRA-LIMPEZA PERMANENTE EM OBRA COM 1 OPERARIO	SBC	SERVICO	MES	4,00	2.671,55	10.686,20	2,02	78,19	B
060188	LUMINARIA DE EMBUTIR ALETADA EM ALUMINIO BRANCO 4X14W LDA4	SBC	SERVICO	UN	24,00	422,09	10.130,16	1,92	80,11	C
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVICO	M2	67,77	148,04	10.032,67	1,90	82,01	C
00039637	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 23 MM	SINAPI	MATERIA L	M2	71,91	120,52	8.666,59	1,64	83,65	C
102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	9,07	786,34	7.132,10	1,35	85,00	C
BSINP02	ALVARA DE CONSTRUÇÃO/REFORMA JUNTO A PREFEITURA		OUTRAS	UNID	1,00	6.241,97	6.241,97	1,18	86,18	C
090685	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	SBC	SERVICO	M	51,84	107,70	5.583,17	1,06	87,24	C
1000221	KIT FITA LED 25 METROS 6000K FRIO 6W/M 220V 10086 ROMALUX	SBC	MATERIA L	UN	5,08	1.090,05	5.537,45	1,05	88,29	C
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M	66,08	82,02	5.419,88	1,03	89,31	C
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	982,11	4,69	4.606,10	0,87	90,19	C
3806415	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	SICRO NOVO	SERVICO	m³	9,00	455,90	4.103,10	0,78	90,96	C
-	REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCL. SUPORTE METÁLICO PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO E LIMPEZA DO EQUIPAMENTO. CAP. AR CONDICIONADO: 18.000 BTUS E 21.000 BTUS	-	OUTRAS	UNID	9,00	417,62	3.758,58	0,71	91,67	C
-	ALUGUEL DE CONTEINER PARA ARMAZENAMENTO	-	OUTRAS	Unid	8,00	438,17	3.505,36	0,66	92,34	C

-	RASPAGEM MANUAL DE PINTURA EXTERNA EM ALVENARIA COM A UTILIZAÇÃO DE ESPÁTULA	-	OUTRAS	M2	702,14	4,01	2.815,58	0,53	92,87	C
-	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR: CRÔMIO, SUVINIL OU SIMILAR	-	OUTRAS	M2	85,00	32,55	2.766,75	0,52	93,40	C
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	60,21	45,03	2.711,26	0,51	93,91	C
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	118,55	19,15	2.270,23	0,43	94,34	C
91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	27,81	80,76	2.245,94	0,43	94,76	C
PROPRIO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR: VERDE EXÉRCITO, SUVINIL OU SIMILAR	-	OUTRAS	M2	71,73	31,30	2.245,15	0,43	95,19	C
-	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCL. TUBULAÇÃO DE COBRE E CONEXÕES 18.000 BTUS	-	OUTRAS	Unid	9,00	225,34	2.028,06	0,38	95,57	C
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	841,82	2,34	1.969,86	0,37	95,95	C
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	186,96	9,45	1.766,77	0,33	96,28	C
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M3	9,07	194,67	1.765,66	0,33	96,62	C
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	275,35	6,37	1.753,98	0,33	96,95	C
022194	RETIRADA GRADES DE FERRO	SBC	SERVICO	M2	34,79	44,87	1.561,03	0,30	97,24	C
97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	682,07	1.364,14	0,26	97,50	C
101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	1.053,24	1.053,24	0,20	97,70	C
97066	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	SINAPI	SERVICO	M2	10,00	103,72	1.037,20	0,20	97,90	C
1028328	IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL IGOLFLEX (BALDE 18 KG)	SBC	MATERIA L	KG	63,19	14,94	944,06	0,18	98,08	C
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	99,00	8,98	889,02	0,17	98,24	C
1001057	DISJUNTOR - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 1 POLO 12KA WEG	SBC	MATERIA L	UN	4,00	215,13	860,52	0,16	98,41	C
96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	SERVICO	M3	1,00	769,47	769,47	0,15	98,55	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIA L	M2	2,40	281,68	676,03	0,13	98,68	C
96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	M3	5,00	134,04	670,20	0,13	98,81	C
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	217,22	2,98	647,32	0,12	98,93	C
97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	9,00	64,22	577,98	0,11	99,04	C
97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	217,22	2,59	562,60	0,11	99,15	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	8,44	57,31	483,70	0,09	99,24	C
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	71,83	6,40	459,71	0,09	99,33	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	9,07	46,85	424,93	0,08	99,41	C
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	153,45	2,75	421,99	0,08	99,49	C
97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	9,00	36,83	331,47	0,06	99,55	C
054047	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75mm	SBC	SERVICO	UN	6,00	51,75	310,50	0,06	99,61	C

COMQ15	REGISTRO DE ART/RRR JUNTO AO CREA/RR	-	OUTRAS	UNID	1,00	307,97	307,97	0,06	99,67	C
91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	23,71	12,33	292,34	0,06	99,72	C
89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	14,00	19,47	272,58	0,05	99,77	C
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	17,00	15,09	256,53	0,05	99,82	C
93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	81,51	163,02	0,03	99,85	C
97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SINAPI	SERVICO	M2	10,00	9,31	93,10	0,02	99,87	C
93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	77,02	77,02	0,01	99,88	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	11,88	71,28	0,01	99,90	C
89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	33,88	67,76	0,01	99,91	C
97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	SINAPI	SERVICO	M2	10,00	6,32	63,20	0,01	99,92	C
91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	3,00	20,52	61,56	0,01	99,93	C
91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	58,84	58,84	0,01	99,95	C
93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	56,95	56,95	0,01	99,96	C
91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	8,43	50,58	0,01	99,97	C
00020193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	SINAPI	EQUIPAMENTO	M2XMS	10,00	4,98	49,80	0,01	99,98	C
91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	44,59	44,59	0,01	99,98	C
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	3,00	10,62	31,86	0,01	99,99	C
89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	20,47	20,47	0,00	99,99	C
91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	19,75	19,75	0,00	100,00	C
91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	12,58	12,58	0,00	100,00	C
								Subtotal até 100,00%	528.060,11	
								Outros:	0,00	
								Valor total do Orçamento:	528.060,11	

3.1. DA VISTORIA

3.2. As Licitantes devem comparecer ao local da realização dos serviços em até 03(três) dias antes da abertura do processo licitatório que sede do **SENAR** em Boa Vista/RR, situado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, a licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação atestado informando que vistoriou o local onde serão executados os serviços, e que tem total conhecimento das condições estipuladas, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Conforme o ANEXO IV.

3.3. A vistoria deverá ser realizada e assinada pelo representante legal da licitante.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsena.org.br
senar@faerrsena.orh.br

Avenida Major Williams, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

3.4. A vistoria deverá ser agendada junto ao Setor de Compras, pelo telefone (95) 3224-7024 e/ou (95) 98402-7024, em horário comercial de segunda à sexta-feira.

3.5. Caso NÃO realização da vistoria, preencher o ANEXO V e deverá ser assinada pelo representante legal da licitante.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (da Licitante):** Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

4.1.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.** Atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em **características quantidades e prazos como o objeto desta licitação.**

4.1.2. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 4.1.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

4.1.3. **Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado no CREA**, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional;

4.1.4. Certidão de Acervo Técnico – CAT - (**Atestado de Capacidade Técnica Profissional**), emitida pelo CREA, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico (s) da empresa, já tenha(m) executado obra ou serviço de característica, quantidades e prazos semelhantes ao do objeto licitado, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.

4.1.5. **Declaração de aceitação do responsável técnico que aceita compor a equipe técnica e que se responsabilizará pela obra/serviços objeto do edital, devidamente assinada pelo profissional conforme ANEXO VIII.**

4.1.6. Declaração expedida pela licitante de que não existem **fatos supervenientes** que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por órgão ou entidade pública conforme modelo **anexo (ANEXO V)**;

5 - CRONOGRAMA / PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o cumprimento do item 3 **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, com aceite das condições pactuadas neste instrumento.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento até o último dia útil de cada mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- c) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.
- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo serão custeadas com recursos próprios contemplados no orçamento de 2022 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/RR.

8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
3. Fornecer informações detalhadas e por escrito sobre o objeto, deste termo de referência em formulário próprio;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam por ventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
14. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
15. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
16. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
17. Atender as solicitações com cordialidade e respeito aos nossos clientes internos e externos;
18. Corrigir, no prazo determinado pela **CONTRATANTE**, as eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, a partir da ocorrência verificada pelo Gestor do Contrato;

19. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços, com no mínimo 24h de antecedência da entrega.
20. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**.

11 - DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR-AR/RR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§ 1 – A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR-AR/RR.

§ 2 – Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3 – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

O **CONTRATANTE** designará o colaborador **Lucildo Mesquita Bastos** que exercerá como fiscal para todos os serviços do contrato junto a **CONTRATADA**, como também a senhora **Nayá Cunha da Fonseca** como gestora do contrato a ser firmado, e quem responsável atestará todas as notas/ faturas da prestação do serviço.

13 - DATA E ASSINATURA

Boa Vista, 18 de outubro de 2021.

Nayá Cunha da Fonseca
Gerente Adm./Financeiro

20. ANEXO II - RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

AO PRESIDENTE DA CPL DO SENAR-AR/RR

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2021

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/RR, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Licitante

21. ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, CNPJ Nº. _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) do RG Nº. _____ e CPF Nº. _____, para representá-la perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL- SENAR/RR**, nos atos relacionados à modalidade **Carta Convite de Nº. 001/2021**, podendo para tanto formular ofertas de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Boa Vista - RR, ____ / ____ /2021.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
(Nº do CPF e DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO
EXPEDIDOR).

Obs.: Este Termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora do Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.**
- **OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa.**

22. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa, sediada à, telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Processo Licitatório nº 029/2021, Carta Convite nº 001/2021, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 029/2021, Carta Convite nº 001/2021, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Boa Vista - RR, ____ / ____ /2021.

Nome e assinatura do representante legal da licitante *

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

Obs.: Esta Declaração deve constar no Envelope nº. 03 – HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa.

23. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa, sediada à, telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do Processo Licitatório nº 029/2021, Carta Convite nº 001/2021.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 029/2021, Carta Convite nº 001/2021 sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

OBS: Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica

Boa Vista - RR, ____ / ____ /2021.

Nome e assinatura do representante legal da licitante *

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

Obs.: Esta Declaração deve constar no Envelope nº. 03 – HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa.

24. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Presidente (a) da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SENAR-AR/RR**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 – Documentos de Habilitação, para participação na **Carta Convite Nº. 001/2021**, que se realizará no dia ____/____/____, às _____.

Boa Vista – RR, ____/____/2021.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
(Nº DO CPF e DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, no Envelope nº. 01 – REPRESENTAÇÃO LEGAL

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa.

25. - ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

A (empresa licitante), declara em atendimento ao EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2021, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia, visando a execução de Projeto Básico de reforma de fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio do SENAR – RR*, que não existem fatos supervenientes desta empresa, que a impeça de participar de licitações, em qualquer Órgão ou Entidade Pública.

Boa Vista – RR, _____ / _____ /2021.

**Assinatura e Carimbo de identificação do
Representante Legal de empresa**

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa.

26. - ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia, visando a execução de Projeto Básico de reforma de fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio do SENAR – RR.

Eu, _____, Engº. _____, CREA Nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, Declaro que aceito compor a equipe técnica que se responsabilizará pela obra/serviços, objeto do EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2021,

Boa Vista – RR, _____/_____/2021.

**Assinatura e Carimbo de identificação do Responsável Técnico da empresa,
devidamente reconhecida em Cartório.**

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa.

27. - ANEXO IX - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROCESSO Nº. 029/2021

CARTA CONVITE Nº. 001/2021

ABERTURA DIA: ____/____/____.

HORÁRIO: 09h00min.

CNPJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia, visando a execução de Projeto Básico de reforma de fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio do SENAR – RR.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.s.as. A nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos as obras/serviços objeto da licitação pelo valor de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de _____ (_____) dias, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo SENAR-AR/RR.
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo máximo de **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta.
- c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias à perfeita execuções dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e dos seus anexos.
- d) Na execução das obras/serviços, observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões dessa Instituição.
- e) Informamos nossos dados bancários: Banco _____ Agência _____ e Conta-Corrente _____.

OBSERVAÇÃO: Anexar junto à proposta as planilhas orçamentárias com os quantitativos e preços unitários e totais. CONFORME ANEXO XIV

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____/_____/2021.

Assinatura e Carimbo de identificação do Representante Legal de empresa.

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

28. - ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTOS.

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº.
_____, sediada na _____,
DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao
objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Boa Vista - RR, ____/____/2021.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
(Nº. DO CPF E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO
EXPEDIDOR).

Obs.: Esta Declaração deve constar no Envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo
do CNPJ da empresa.

29. - ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR DE 18 ANOS.

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

Boa Vista - RR, ____ / ____ /2021.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
(Nº. DO CPF E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO
EXPEDIDOR)

Obs.: Esta Declaração deve constar no Envelope nº. 03 – HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa.

30. - ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº. _____ e de CPF Nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital da **Carta Convite Nº. 001/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Boa Vista - RR, ____ / ____ /2021.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
(Nº DO CPF e DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO
EXPEDIDOR).

OBS.: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, no Envelope nº. 01 – REPRESENTAÇÃO LEGAL**

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa.

31. - ANEXO XIII - ESPECIFICAÇÕES DA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO E REFORMA DA GARAGEM E DEPÓSITO DA SEDE DO SENAR-AR/RR.

1.0 Objetivo:

Este memorial descritivo tem como objetivo a descrição dos serviços de reforma a serem executados, nas fachadas e garagem da presente edificação, bem como os materiais a serem utilizados e os locais de aplicação, sendo definido por etapas.

2.0 Serviços técnicos e projetos

Os serviços técnicos: Projetos arquitetônicos e de instalações, serão desenvolvidos por profissionais habilitados e especializados em cada área, respeitando rigorosamente as normas regulamentadoras que estão em vigência.

3.0 SUPERESTRUTURA

3.1 Guarda-Corpo e Marquises

Será executada marquise em concreto armado, na fachada, conforme projeto executivo. Os guarda-corpos serão remodelados, mantendo a altura atual, modificando a inclinação existente e os detalhes triangulares. Também será retirado as placas que escondem os guarda-corpos.

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 Paredes existentes

Será feito tratamento para combater infiltrações existentes, utilizando pingadeiras de concreto, impermeabilizando toda a parede externa com manta líquida a base de asfalto ou similar e finalizando com pintura própria para área externa.

5.0 ESQUADRIAS

5.1 Esquadrias de Ferro e vidro

Será feita a remoção de duas janelas, localizadas na lateral da fachada da Rua Rocha Leal, e posteriormente, o fechamento com alvenaria seguido por pintura.
Na entrada do auditório será retirado as grades.

A porta principal será substituída por outra de material vidro, sendo implantado uma grade de ferro por trás, para garantir maior segurança.

Na garagem serão executadas esquadrias de ferro e vidro, com posterior tratamento para corrosão e pintura.

5.2 Brises

Serão instalados brises metálicos fixos em determinados espaços das fachadas com fim estético, conforme projeto.

6.0 Cobertura e águas pluviais – garagem

Será construída por estrutura metálica com telhas de fibrocimento com inclinação de 9%. A captação de água será feita através de calhas metálicas que estarão ligadas a tubulações que conduziram as águas pluviais até a rede pública de águas. A platibanda receberá rufo metálico e pingadeira em concreto em toda a sua extensão.

7.0 Instalações elétricas

Será executada em conformidade com os projetos complementares específicos, aprovados pelas operadoras responsáveis e de acordo com as normas da ABNT. Serão executadas através de eletrodutos, embutidos no forro e na alvenaria, ou aparentes, quando necessário.

A alimentação do sistema elétrico, quando da utilização de eletrodutos, será com fiação de cobre, de acordo com as bitolas especificadas em projeto, protegidas em quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos.

7.1 Placas de identidade visual

Serão instaladas na fachada da Rua Rocha Leal e deverão seguir o padrão presente nos projetos apresentadas.

7.2 Condensadores de Ar

Será feito a relocação dos condensadores, de modo que fiquem por trás das placas de identificação do prédio que serão instaladas.

8.0 ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO

8.1 Fachada principal – Rua Rocha Leal

Piso – Reforma do piso da calçada com blocos pré-moldados em concreto, instalados de modo intertravado. Será executado pintura para delimitação das vagas de estacionamento.

Paredes – Tinta acrílica semi brilho, com cores conforme detalhadas em projeto.

Teto – Construção de Marquises em concreto armado com iluminação embutida.

Detalhes - Instalação de Brises metálicos com pintura especificada em projeto. Colocação de Placas de identidade visual, visando atrair os usuários para o portal de entrada, que atualmente encontra-se sem atrativo.

8.2 Fachada lateral – Av. Major Williams

Paredes - Tinta acrílica semi brilho, com cores conforme detalhadas em projeto. **Teto** - Construção de Marquises em concreto armado com iluminação embutida. **Detalhes** - Instalação de Brises metálicos com pintura especificada em projeto. 9.3 Garagem.

Piso – Porcelanato natural efeito cimento queimado antiderrapante retificado. **Parede** - Tinta acrílica semi brilho, com cores conforme detalhadas em projeto.

Teto – Forro de gesso, pintado com tinta apropriada.

9.0 Complementação

9.1 Limpeza final

Será executada toda a limpeza final de toda edificação, removendo todo o entulho, e limpando vidros, pisos e outros.

32. - ANEXO XIV - PLANILHA DE ORÇAMENTO E SERVIÇOS.
AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.
CARTA CONVITE Nº 001/2021.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:		DATA:	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:		BDI:			
LOCAL:		LS. HORA:			
CLIENTE:		LS. MÊS			

 Área coberta Garagem: 283,78 m²

 Área descoberta pavimentada Garagem: 224,04m²

Metragem Linear para Reforma de Fachada: 46,65m

Contratante: SENAR-RR

Responsável pela Planilha: _____ CAU: _____

Fonte Mercadológica: SINAPI, SBC e outros.

Valor Total da Obra: R\$ _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1 REGULARIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO R\$ _____									
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	2,40				
1.2	100319	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00				
1.3	94295	MESTRE DE OBRAS COM zENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00				
1.4	COMQ15	REGISTRO DE ART/RRT JUNTO AO CREA/RR	-	UNID	1,00				
1.5	BSINP02	ALVARA DE CONSTRUÇÃO/REFORMA JUNTO A PREFEITURA	-	UNID	1,00				
2 CANTEIRO DE OBRAS R\$ _____									
2.1	011039	EQUIPE DE OBRA-LIMPEZA PERMANENTE EM OBRA COM 1 OPERARIO	SBC	MES	4,00				
2.2	-	ALUGUEL DE CONTEINER PARA ARMAZENAMENTO	-	UNID	8,00				
3 SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES E RETIRADA R\$ _____									
3.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	217,22				
3.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	71,83				
3.3	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	217,22				
3.4	3806415	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	SICRO NOVO	M ³	9,00				
3.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	9,07				
3.6	022194	RETIRADA GRADES DE FERRO	SBC	M2	34,79				
3.7	-	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCL. TUBULAÇÃO DE COBRE E CONEXÕES 18.000 BTUS	-	Unid	9,00				
4 EQUIPAMENTOS R\$ _____									
4.1	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	SINAPI	M2	10,00				
4.2	00020193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	SINAPI	M2XME S	10,00				
4.3	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF 11/2017	SINAPI	M2	10,00				
4.4	-	REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCL. SUPORTE METÁLICO PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO E LIMPEZA DO EQUIPAMENTO. CAP. AR	-	UNID	9,00				

		CONDICIONADO: 18.000 BTUS E 21.000 BTUS							
4.5	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,00				
4.6	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,00				
4.7	97066	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	SINAPI	M2	10,00				
5	ESTRUTURA								R\$ _____
5.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	5,00				
5.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,00				
5.3	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,07				
5.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	9,07				
5.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	675,00				
5.6	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	67,77				
6	COBERTURA								R\$ _____
6.1	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00				
6.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	290,57				
6.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	290,57				
6.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	66,08				
6.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	101,19				
6.6	040277	PILAR METÁLICO AÇO I 12"x5.1/4" (66,97 kgf/m)	SBC	M	9,00				
6.7	00039637	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTÍCIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 23 MM	SINAPI	M2	71,91				
6.8	Próprio	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), SOBRE FUNDO PREPARADOR PARA AÇO GALVANIZADO, ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA	-	M2	290,57				
6.9	090214	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXAÇÃO EM PILARES ALVENARIA	SBC	M2	51,91				
6.10	090685	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	SBC	M	51,84				
7	PAVIMENTAÇÃO								R\$ _____
7.1	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	507,83				

7.2	-	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO YORK HARD 87x87cm, PORTINARI OU SIMILAR APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². ASSENTAMENTO PISO SOBRE PISO. Erejunte=1,0MM	-	M2	507,83				
8	PINTURA EXTERNA								R\$
8.1	-	RASPAGEM MANUAL DE PINTURA EXTERNA EM ALVENARIA COM A UTILIZAÇÃO DE ESPÁTULA	-	M2	702,14				
8.2	I028328	IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXÍVEL IGOLFLEX (BALDE 18 KG)	SBC	KG	63,19				
8.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	841,82				
8.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	153,45				
8.5	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	774,05				
8.6	PROPRIO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR: VERDE EXÉRCITO, SUVINIL OU SIMILAR	-	M2	71,73				
8.7	-	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR: CRÔMIO, SUVINIL OU SIMILAR	-	M2	85,00				
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - GARAGEM								R\$
9.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00				
9.2	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00				
9.3	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	463,11				
9.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	275,35				
9.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	99,00				
9.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	118,55				
9.7	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00				
9.8	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00				
9.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00				
9.10	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00				
9.11	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	186,96				
9.12	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	23,71				
9.13	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,00				
9.14	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,00				
9.15	I001057	DISJUNTOR - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 1 POLO 12KA WEG	SBC	UN	4,00				
9.16	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR,	SINAPI	UN	1,00				

		COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
9.17	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00				
9.18	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00				
9.19	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00				
9.20	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00				
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - FACHADA								R\$ _____
10.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	519,00				
10.2	060188	LUMINARIA DE EMBUTIR ALETADA EM ALUMÍNIO BRANCO 4X14W LDA4	SBC	UN	24,00				
10.3	I000221	KIT FITA LED 25 METROS 6000K FRIO 6W/M 220V 10086 ROMALUX	SBC	UN	5,08				
11	INSTALAÇÃO PLUVIAIS / DRENOS CONDICIONADORES DE AR								R\$ _____
11.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	8,44				
11.2	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	60,21				
11.3	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB- COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	27,81				
11.4	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00				
11.5	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	14,00				
11.6	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00				
11.7	054047	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75MM	SBC	UN	6,00				
11.8	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00				
12	IDENTIFICAÇÃO VISUAL								R\$ _____
12.1	111231	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL	SBC	M2	69,00	165,85			
VALOR BDI TOTAL: R\$ _____									
VALOR ORÇAMENTO: R\$ _____									
VALOR TOTAL: R\$ _____									

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
(Nº. DO CPF E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO
EXPEDIDOR)

Obs.: Esta Declaração deve constar no Envelope nº. 02 – PROPOSTA

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsena.org.br
senar@faerrsena.orh.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

33. - ANEXO XV - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.
AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.
CARTA CONVITE Nº 001/2021.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		DATA:		FUNTE	VERSÃO	DATA REF.	
DESCRIÇÃO:		BDI:					
LOCAL:		LS. HORA:					
CLIENTE:		LS. MÊS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL PARCELA
1	REGULARIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	110.193,21	___%	___%	___%	___%	___%
2	CANTEIRO DE OBRAS	14.191,56	___%	___%	___%	___%	___%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOLIÇÕES E RETIRADA	9.786,75	___%				___%
4	EQUIPAMENTOS	5.911,33	___%	___%	___%	___%	___%
5	ESTRUTURA	32.972,35		___%	___%	___%	___%
6	COBERTURA	144.743,44		___%	___%	___%	___%
7	PAVIMENTAÇÃO	128.491,14	___%	___%	___%	___%	___%
8	PINTURA EXTERNA	29.903,14		___%	___%	___%	___%
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - GARAGEM	11.962,65		___%	___%	___%	___%
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - FACHADA	18.101,72	___%	___%	___%	___%	___%
11	INSTALAÇÃO PLUVIAIS / DRENOS CONDICIONADORES DE AR	7.476,35		___%	___%	___%	___%
12	IDENTIFICAÇÃO VISUAL	14.326,47				___%	___%

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
(Nº. DO CPF E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO
EXPEDIDOR)

Obs.: Esta Declaração deve constar no **Envelope nº. 02 – PROPOSTA**

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa.

34. - ANEXO XVI - MINUTA DO CONTRATO.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR E

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. _____, _____, _____, _____, portadora da CI n.º _____ e do CPF n.º _____ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com sede em Boa Vista / RR, na _____ - _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por _____, portador da CI n.º _____ SSP/___ e do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 029/2021**, Licitação **CARTA CONVITE Nº 001/2021**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia, visando a execução de Projeto Básico de reforma de fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio do SENAR – RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: Após a perfeita entrega do objeto deste contrato, e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço conforme discriminado a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	REGULARIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO								R\$ _____
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	2,40				
1.2	100319	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00				
1.3	94295	MESTRE DE OBRAS COM zENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00				
1.4	COMQ15	REGISTRO DE ART/RRT JUNTO AO CREA/RR	-	UNID	1,00				
1.5	BSINP02	ALVARA DE CONSTRUÇÃO/REFORMA JUNTO A PREFEITURA	-	UNID	1,00				
2	CANTEIRO DE OBRAS								R\$ _____
2.1	011039	EQUIPE DE OBRA-LIMPEZA PERMANENTE EM OBRA COM 1 OPERARIO	SBC	MES	4,00				
2.2	-	ALUGUEL DE CONTEINER PARA ARMAZENAMENTO	-	UNID	8,00				
3	SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES E RETIRADA								R\$ _____
3.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	217,22				
3.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	71,83				
3.3	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	217,22				
3.4	3806415	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	SICRO NOVO	M³	9,00				
3.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	9,07				
3.6	022194	RETIRADA GRADES DE FERRO	SBC	M2	34,79				
3.7	-	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCL. TUBULAÇÃO DE COBRE E CONEXÕES 18.000 BTUS	-	Unid	9,00				
4	EQUIPAMENTOS								R\$ _____
4.1	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO,	SINAPI	M2	10,00				

		PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017							
4.2	00020193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	SINAPI	M2XME S	10,00				
4.3	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	SINAPI	M2	10,00				
4.4	-	REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCL. SUPORTE METÁLICO PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO E LIMPEZA DO EQUIPAMENTO. CAP. AR CONDICIONADO: 18.000 BTUS E 21.000 BTUS	-	UNID	9,00				
4.5	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,00				
4.6	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,00				
4.7	97066	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	SINAPI	M2	10,00				
5	ESTRUTURA								R\$ _____
5.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	5,00				
5.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,00				
5.3	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,07				
5.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	9,07				
5.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	675,00				
5.6	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	67,77				
6	COBERTURA								R\$ _____
6.1	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00				
6.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	290,57				
6.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	290,57				
6.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	66,08				
6.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	101,19				
6.6	040277	PILAR METALICO AÇO I 12"x5.1/4" (66,97 kgf/m)	SBC	M	9,00				
6.7	00039637	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 23 MM	SINAPI	M2	71,91				
6.8	Próprio	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), SOBRE FUNDO PREPARADOR PARA AÇO GALVANIZADO. ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA	-	M2	290,57				
6.9	090214	GRADE EXTERNA FERRO COM FIXACAO EM	SBC	M2	51,91				

		PILARES ALVENARIA							
6.10	090685	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	SBC	M	51,84				
7	PAVIMENTAÇÃO								R\$ _____
7.1	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	507,83				
7.2	-	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO YORK HARD 87x87cm, PORTINARI OU SIMILAR APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². ASSENTAMENTO PISO SOBRE PISO. Erejunte=1,0MM	-	M2	507,83				
8	PINTURA EXTERNA								R\$ _____
8.1	-	RASPAGEM MANUAL DE PINTURA EXTERNA EM ALVENARIA COM A UTILIZAÇÃO DE ESPÁTULA	-	M2	702,14				
8.2	1028328	IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL IGOLFLEX (BALDE 18 KG)	SBC	KG	63,19				
8.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	841,82				
8.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	153,45				
8.5	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	774,05				
8.6	PROPRIO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR: VERDE EXÉRCITO, SUVINIL OU SIMILAR	-	M2	71,73				
8.7	-	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR: CRÔMIO, SUVINIL OU SIMILAR	-	M2	85,00				
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - GARAGEM								R\$ _____
9.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00				
9.2	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00				
9.3	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	463,11				
9.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	275,35				
9.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	99,00				
9.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	118,55				
9.7	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00				
9.8	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00				
9.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00				
9.10	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00				
9.11	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	186,96				
9.12	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	23,71				
9.13	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	SINAPI	M	3,00				

		INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
9.14	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,00				
9.15	1001057	DISJUNTOR - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 1 POLO 12KA WEG	SBC	UN	4,00				
9.16	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00				
9.17	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00				
9.18	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00				
9.19	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00				
9.20	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00				
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - FACHADA								R\$ _____
10.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	519,00				
10.2	060188	LUMINARIA DE EMBUTIR ALETADA EM ALUMÍNIO BRANCO 4X14W LDA4	SBC	UN	24,00				
10.3	1000221	KIT FITA LED 25 METROS 6000K FRIO 6W/M 220V 10086 ROMALUX	SBC	UN	5,08				
11	INSTALAÇÃO PLUVIAIS / DRENOS CONDICIONADORES DE AR								R\$ _____
11.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	8,44				
11.2	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	60,21				
11.3	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB- COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	27,81				
11.4	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00				
11.5	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	14,00				
11.6	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00				
11.7	054047	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75MM	SBC	UN	6,00				
11.8	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00				
12	IDENTIFICAÇÃO VISUAL								R\$ _____
12.1	111231	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL	SBC	M2	69,00	165,85			
VALOR BDI TOTAL: R\$ _____									
VALOR ORÇAMENTO: R\$ _____									
VALOR TOTAL: R\$ _____									

3 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL PARCELA
1	REGULARIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		___%	___%	___%	___%	___%
2	CANTEIRO DE OBRAS		___%	___%	___%	___%	___%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOLIÇÕES E RETIRADA		___%				___%
4	EQUIPAMENTOS		___%	___%	___%	___%	___%
5	ESTRUTURA			___%	___%	___%	___%
6	COBERTURA			___%	___%	___%	___%
7	PAVIMENTAÇÃO		___%	___%	___%	___%	___%
8	PINTURA EXTERNA			___%	___%	___%	___%
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - GARAGEM			___%	___%	___%	___%
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - FACHADA		___%	___%	___%	___%	___%
11	INSTALAÇÃO PLUVIAIS / DRENOS CONDICIONADORES DE AR			___%	___%	___%	___%
12	IDENTIFICAÇÃO VISUAL					___%	___%

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento até o último dia útil de cada mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo

com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será pelo período de __/__/2021 a __/__/2022, podendo, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** do **PROJETO: PROJETOS DIVERSOS e AÇÃO: AÇÕES DIVERSAS**.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO: O valor estimado das despesas para execução deste Contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES:

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
3. Fornecer informações detalhadas e por escrito sobre o objeto, deste termo de referência em formulário próprio;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam por ventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
14. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
15. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
16. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
17. Atender as solicitações com cordialidade e respeito aos nossos clientes internos e externos;
18. Corrigir, no prazo determinado pela **CONTRATANTE**, as eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, a partir da ocorrência verificada pelo Gestor do Contrato;
19. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços, com no mínimo 24h de antecedência da entrega.
20. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REEMBOLSO: A **CONTRATADA** se obriga, também, a reembolsar o **CONTRATANTE** por todas as despesas decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA**, como sendo empregados do **CONTRATANTE** ou de qualquer efeito dele decorrente, a qualquer título, quer seja de titularidade, de solidariedade ou subsidiariedade;
- b) Reconhecimento judicial de corresponsabilidade trabalhista do **CONTRATANTE**;
- c) Reconhecimento judicial de solidariedade do **CONTRATANTE**, no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**;
- d) Reconhecimento de pagar indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato.

Parágrafo Único – O **CONTRATANTE** pode reter valores da **CONTRATADA** para arcar com débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, multas contratuais ou qualquer outro do gênero relativo ao objeto do contrato, caso haja risco de inadimplemento com presunção de condenação solidário-subsidiária do **CONTRATANTE**, sendo que a responsabilidade era da **CONTRATADA**, respeitadas a defesa prévia e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA**, perante o **CONTRATANTE** ou para com terceiros, os serviços ora contratados estão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AMPARO LEGAL: O presente Contrato decorre do processo administrativo nº 029/2021, realizado de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Parágrafo único: A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelas disposições das normas de regência, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, para complementação ou acréscimo, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

§ 1º: A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§ 2º: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor estimado do contrato.

§ 3º: A aplicação da penalidade na forma desta cláusula e do parágrafo antecedente, não obstará a aplicação de outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

§ 4º: O **CONTRATANTE** relevará a aplicação de penalidades nos casos de comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Executiva.

§ 5º: O valor das multas acima mencionadas poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do Contrato dará ao **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A **CONTRATADA** será notificada desta decisão com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

§ 2º A rescisão do Contrato poderá ocorrer ainda nas seguintes condições:

1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo nos autos do processo de contratação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
2. Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A critério unilateral do **CONTRATANTE**, desde que não tenha sido solicitado o início da prestação dos serviços e/ou a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§ 1º – A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR.

§ 2º – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: O CONTRATANTE designará o colaborador Lucildo Mesquita Bastos que exercerá como fiscal para todos os serviços do contrato junto a **CONTRATADA**, como também a senhora **Nayá Cunha da Fonseca** como gestora do contrato a ser firmado, e quem responsável atestará todas as notas/ faturas da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista / RR, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também signatárias.

Boa Vista / RR, ___ de _____ de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Amanda Lia Ward Torquato
Superintendente

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Lucildo Mesquita Bastos
Assistente Adm./Financeiro

Nayá Cunha da Fonseca
Gerente Administrativa e Financeira

Testemunhas:

1.Nome: _____ CPF: _____.

2.Nome: _____ CPF: _____.

35. ANEXO XVII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR

REGULAMENTO DISPONIVEL EM:

<http://www.senar.org.br/sites/default/files/senar/RLC-SENAR.pdf>